



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIO

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	3
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	3
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	8
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	8
Atos da Secretária Municipal de Assistência Social.....	9
Atos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.....	9
Atos do Conselho Municipal de Juventude.....	10
Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia.....	10
Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações.....	10

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	11
-------	----

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE

ADRIANO MORIE
ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 089 – Terça-Feira, 16 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

LEI N.º 1741, DE 15 DE MAIO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANCIONO a presente Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/001-04, até o valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, observada a legislação vigente em especial as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 nas seguintes condições:

- I - Prazo total da operação de até 48 (quarenta e oito) meses;
- II - Prazo de amortização de até 240 (duzentos e quarenta) meses;
- III - Taxa de juros anual no percentual de até 136,03%.

Parágrafo único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado no *caput* deste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto para pavimentação de vias, calçadas, sinalização, implantação de redes de esgotamento sanitário, de abastecimento de água potável, de redes de drenagem de águas pluviais e urbanização de caráter complementar nos bairros Três Fontes (parte) e Eldorado IV (parte), sendo vedada sua aplicação para pagamento de despesas de custeio.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "*pro solvendo*", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 1º.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art.6º- Fica revogada a Lei Municipal nº 1695, de 28 de setembro de 2022.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 659/GAP/23. EXONERAR, a pedido, a servidora **CRISTIANE DO ESPIRITO SANTO BRAGA**, Matrícula nº. 12852/01, Cuidador de aluno PNE, a contar de **29/03/2023**. (Processo nº. 1455/2023/05)

PORTARIA Nº 660/GAP/23. EXONERAR, a pedido, a servidora **RAFAELLE DA CUNHA MUNIZ BARRETO BORGES**, Matrícula nº. 15377/01, Secretária Escolar, a contar de **01/11/2022**. (Processo nº. 4749/2022/05)

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 089 – Terça-Feira, 16 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 3

Despachos do Prefeito

Processo nº 0757/2023/03. Requerente: Adail Britto da Silva.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 13/15, e na manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls. 20, **DEFIRO** o pedido de pagamento de Auxílio Funeral, previsto no art. 201 da Lei nº1.060/2011.

Processo nº 12112023/03. Requerente: Rosimere Gomes Nascimento Lioneza.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 15/17, e na manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls. 19, **DEFIRO** o pedido de pagamento de Auxílio Funeral, previsto no art. 201 da Lei nº1.060/2011.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

ATO/SEMAD/OGSRP/ Nº 005/2023 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o **processo administrativo nº 0363.2021.03, que dispõem sobre eventual prestação de serviço de locação de veículos automotores**, tendo como participantes as Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social com base na Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.377/19 de 17/04/2019, **TORNA PÚBLICO** a **3ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 002/2022**, com publicidade em 17/08/2022 no DOQ nº 155.

ABNER PECLAT BARBOZA

Órgão Gerenciador do SRP

Secretário Municipal de Administração (respondendo)

Matrícula nº 15260/01

(Portaria nº 221/GAP/2023 – DOQ nº 027 de 07/02/2023)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 002/2022

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 – Centro – Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração William Pinto Medeiros (Respondendo), nomeado pela PORTARIA Nº 405/GAP/22, de 13 de Abril de 2022, publicada no DOQ 071/22 de 13 de Abril de 2022, portador da matrícula funcional nº 14202/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022, publicada no DOQ 150/22 de 10/08/2022, processo administrativo nº 0363.2021-03, RESOLVE registrar os preços da empresa TRANSPANAGEM TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ 05.124.800/0001-38, representado pelo Sr. Roberto de Souza Paula, CPF 787.893.547-53, Diretor da Empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, sem fornecimento de combustível e sem motorista, quilometragem livre, com até 2 anos de uso e/ou 20.000 Km rodados, para uso administrativo e operacional, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Queimados/RJ, especificado(s) no(s) item(ns) 1 - 6 do Item 01 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 23/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 089 – Terça-Feira, 16 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 4

PRESTADOR DO SERVIÇO TRANSPLANAGEM TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ 05.124.800/0001-38 Avenida Carlos Da Silva Rocha, Lt. 03 Qd.71 - Pedra de Guaratiba - RJ (21) 3156-7598 - rentacar@transplanagem.com.br ROBERTO DE SOUZA PAULA - DIRETOR					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QNT	Valor Unitário Anual
1	Serviço de locação de veículo automotor, tipo hatch, com as seguintes características mínimas: cor branca, motor 1.0L, com maiores especificações no item 1.1.3 do Termo de Referência.	Volkswagen Gol, ou similar	und	43	R\$ 28.500,00
3	Serviço de locação de veículo automotor, para sete pessoas, com as seguintes características mínimas: 4 portas, cor branca, motor 1.6L, com maiores especificações no item 1.1.3 do Termo de Referência.	Chevrolet spin, ou similar	und	7	R\$ 48.000,00
5	Serviço de locação de veículo automotor, tipo pick-up, cabine dupla, 4x2, com as seguintes características mínimas: 4 portas, cor branca, diesel, potência de 150 cv, com maiores especificações no item 1.1.3 do Termo de Referência.	ChevroletS1 0, ou similar	und	14	R\$ 63.000,00
6	Serviço de locação de veículo automotor, tipo motocicleta, com as seguintes características mínimas: cor branca, 300cc, 5 marchas, com maiores especificações no item 1.1.3 do Termo de Referência.	HondaXRE3 00 ou similar	und	5	R\$ 18.792,00

2.2.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1.O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração

3.2.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, conforme Matriz de Entrega dos Itens, Anexo I do Termo de Referência:

Item nº	Órgãos Participantes
1	SEMAD, SEMAS E SEMED
2	SEMAD
3	SEMAD, SEMAS E SEMED
4	SEMAD
5	SEMAD, SEMAS E SEMED
6	SEMAD

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.

4.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 089 – Terça-Feira, 16 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 5

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 089 – Terça-Feira, 16 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 6

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/21.

7.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019

8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Queimados, 17/08/2022.

WILLIAM PINTO MEDEIROS
Órgão Gerenciador do SRP
Secretário Municipal de Administração (Respondendo)

ROBERTO DE SOUZA PAULA
TRANSPLANAGEM TERRAPLANAGEM EIRELI
Diretor

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 568/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **THALITA OREQUIO VICTORIA**, Professor II, matrícula 11715/01, SEMED, 15 (quinze) dias a contar de 12/05/2023 a 26/05/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após este período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº1791/2023/05.**

PORTARIA Nº 569/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **JACQUELINE ANGELIM FIGUEIRA GOMES**, Cuidador de alunos PCD, matrícula 12695, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 02/05/2023 a 31/05/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após este período a requerente **deverá retornar a Perícia Médica em 01/06/2023. Processo Nº1985/2023/05.**

PORTARIA Nº 570/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **DÉBORA DA SILVA**, Auxiliar de serviços gerais, matrícula 3430/41, SEMED, por 13 (treze) dias a contar de 25/04/2023 a 07/05/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após este período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº1983/2023/05.**

PORTARIA Nº 571/SEMAD/2023. CONCEDER ALTA PERICIAL a servidora **ROSE MÁRCIA LUXIDI DUARTE**, Professor II, matrícula 3613/71, SEMED, com base na conclusão do Médico Perito concedendo a servidora alta pericial a contar de 11/05/2023. Após este período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº1777/2023/05.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 089 – Terça-Feira, 16 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 7

PORTARIA Nº 572/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **VERÔNICA MARTINS DE FREITAS**, Psicólogo, matrícula 4342/71, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 30/04/2023 a 29/05/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após este período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº4924/2022/06.**

PORTARIA Nº 573/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **TALITA MACHADO LACANNA DE LAIA PAIVA**, Professor II, matrícula 15368/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 08/05/2023 a 06/06/2023, com base no parecer da Perícia Médica. Após este período a requerente **deverá retornar a Perícia Médica em 07/06/2023. Processo Nº2125/2023/05.**

PORTARIA Nº 574 /SEMAD/2023. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora **MAURINÉA MARIA DA SILVA**, Chefe de divisão, matrícula 14656/01, SEMUSOP, por 30 (trinta) dias a contar de 06/05/2023 a 04/06/2023, com base no parecer da Perícia Médica. Após o período a requerente **deverá retornar a Perícia Médica em 15/06/2023. Processo Nº0097/2023/29.**

PORTARIA Nº 575/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **CARLA GABRIELA COELHO DOS SANTOS GARCEZ**, Orientador educacional, matrícula 10832/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 27/04/2023 a 26/05/2023, com base no parecer da Perícia Médica. Após este período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº1966/2023/05.**

PORTARIA Nº 576/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **GISELE SILVA DE OLIVEIRA LIMA**, Professor II, matrícula 7587/61, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 25/04/2023 a 24/05/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após este período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº1961/2023/05.**

PORTARIA Nº 577/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ZULMIRA COSTA SOUZA**, Cuidador, matrícula 12847/01, SEMAS, e 60 (sessenta) dias a contar de 28/04/2023 a 26/06/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após este período a requerente **deverá retornar a Perícia Médica em 26/06/2023. Processo Nº1345/2022/09.**

PORTARIA Nº 578/SEMAD/2023. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora **MARISA FERREIRA CONSOLINE DE SOUZA**, Professor II, matrícula 10913/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 11/05/2023 a 09/06/2023, com base no parecer da Perícia Médica. Após esse período a requerente **deverá retornar a Perícia Médica em 12/06/2023. Processo Nº0018/2023/05.**

PORTARIA Nº 579/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora **SUELEN DOS SANTOS BARBOSA**, Assistente social, matrícula 12281/01, SEMAS, por 60 (sessenta) dias a contar de 20/03/2023 a 18/05/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após este período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº1648/2023/09.**

PORTARIA Nº 580/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **SHEILA SILVA DE LIMA COSTA**, Supervisor escolar, matrícula 5769/71, SEMED, por 90 (noventa) dias a contar de 12/05/2023 a 09/08/2023, com base no parecer dos Médicos Peritos. Após este período a requerente **deverá retornar a Junta Médica em 10/08/2023. Processo Nº3114/2022/05.**

PORTARIA Nº 581/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ELIZANE SUELY SILVA DE FREITAS MEDEIROS**, Agente administrativo, matrícula 3702/81, SEMED, por 104 (cento e quatro) dias a contar de 28/04/2023 a 09/08/2023, com base no parecer dos Médicos Peritos. Após este período a requerente **deverá retornar a Junta Médica em 10/08/2023. Processo Nº3033/2022/05.**

PORTARIA Nº 582/SEMAD/2023. CONCEDER READAPTAÇÃO a servidora **VANESSA CORINA DA SILVA GONÇALVES**, Auxiliar de serviços gerais, matrícula 5598/01, SEMED, por 90 (noventa) dias a contar de 03/05/2023 a 31/07/2023. Antes do término desse período a servidora deverá dirigir-se a divisão de Perícia Médica para agendamento de reavaliação por Junta Médica. **Processo Nº0330/2023/05.**

PORTARIA Nº 583/SEMAD/2023. CONCEDER READAPTAÇÃO a servidora **JOSÉLIA FONSECA DE PADUA**, Auxiliar de serviços gerais, matrícula 3869/51, SEMED, por 02 (dois) anos a contar de 11/05/2023 a 09/05/2025. Antes do término desse período a servidora deverá dirigir-se a divisão de Perícia Médica para agendamento de reavaliação por Junta Médica. **Processo Nº9056/2016/05.**

PORTARIA Nº 584/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **VANIA APARECIDA DE BRITO QUEIROZ**, Professor II, matrícula 11055/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 09/04/2023 a 08/05/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após este período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº0769/2023/05.**

PORTARIA Nº 585/SEMAD/2023. ARQUIVO O PROCESSO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Nº0428/2022/09 PELO NÃO COMPARECIMENTO da servidora **JULIANA LEANDRO LOPES**, Auxiliar de cuidador, matrícula 13786/01, SEMAS, à perícia médica em 08/02/2023, não fazendo jus a prorrogação da licença para Tratamento de Saúde à **contar de 09/02/2023. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.**

PORTARIA Nº 586/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ROSEMARY ELLEN DA SILVA**, Agente comunitário de saúde, matrícula 13886/01, SEMUS, por 60 (sessenta) dias a contar de 19/03/2023 a 17/05/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após este período a requerente **deverá retornar a perícia médica em 18/05/2023. Processo Nº5022/2022/06.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 089 – Terça-Feira, 16 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 8

ERRATA: PUBLICADA NO DOQ Nº. 057 DE 27 DE MARÇO DE 2023

Onde se lê: PORTARIA Nº 334/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora **ALINE DOS SANTOS SILVA**, Enfermeira, matrícula 13259/01, SEMUS, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25/03/2023 a 23/04/2024, com base no parecer do Médico Perito **Processo Nº4431/2022/06**. A requerente deverá **retornar a perícia médica em 24/04/23**.

Leia-se: PORTARIA Nº 334/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora **ALINE DOS SANTOS SILVA**, Enfermeira, matrícula 13259/01, SEMUS, por um período de 30 (trinta) dias, a contar de 25/03/2023 a 23/04/2024, com base no parecer do Médico Perito **Processo Nº4431/2022/06**. A requerente deverá **retornar a perícia médica em 24/04/23**.

ABNER PECLAT BARBOZA

Secretário Municipal de Administração (respondendo)

Atos do Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO, CONVÊNIOS E SIMILARES

Instrumento nº 008/2023. *Nota de Empenho nº 1084/2022. Arquivado às fls. 48 no livro nº 02/2022.* Partes: Município de Queimados e SONIA REGINA FERREIRA DE SOUZA, CNPJ nº 39.736.349/0001-21. Objeto: Aquisição de bens materiais necessários para a implementação do Projeto Horta nas escolas, conforme descrição e especificações contidas no Termo de Referência, anexo às fls. 03/16, Planilha de Preços às fls. 125 e Mapa de Adjudicação às fls. 164 do processo administrativo nº 1246.2022.05. Valor: R\$ 10.037,00 (dez mil e trinta e sete reais). Dotação Orçamentária: 0501.12.122.0013.2018. Fonte: 05 – Salário Educação. Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00. Empenho nº 0234/2023, no valor de R\$ 10.037,00 (dez mil e trinta e sete reais). Processo Administrativo nº 1246.2022.05.

(Publicado no D.O.Q. nº 048, de 14 de março de 2023 e republicado por incorreção)

Instrumento nº 009/2023. *Nota de Empenho nº 0232/2023. Arquivado às fls. 49 no livro nº 02/2022.* Partes: Município de Queimados e DATAPRINT EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 31.904.543/0001-67. Objeto: Aquisição de 03 (três) cartuchos de tonner, 01 (um) fotocondutor e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência anexo às fls. 03/08 do processo administrativo nº 0116.2023.05. Prazo: 15 (quinze) dias úteis. Valor: R\$ 4.438,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais). Dotação Orçamentária: 28101.12.122.0001.2000. Fonte: 1550 – Salário Educação. Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00. Empenho nº 0232/2023, no valor de R\$ 4.438,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais). Processo Administrativo nº 0116.2023.05.

(Publicado no D.O.Q. nº 054, de 22 de março de 2023 e republicado por incorreção)

Instrumento nº 010/2023. *Nota de Empenho nº 0233/2023. Arquivado às fls. 50 no livro nº 02/2022.* Partes: Município de Queimados e L M BAUER COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 45.426.278/0001-63. Objeto: Aquisição de 03 (três) cartuchos de tonner, 01 (um) fotocondutor e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência anexo às fls. 03/08 do processo administrativo nº 0116.2023.05. Prazo: 15 (quinze) dias úteis. Valor: R\$ 8.238,90 (oito mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: 28101.12.122.0001.2000. Fonte: 1550 – Salário Educação. Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00. Empenho nº 0233/2023, no valor de R\$ 8.238,90 (oito mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos). Processo Administrativo nº 0116.2023.05.

(Publicado no D.O.Q. nº 054, de 22 de março de 2023 e republicado por incorreção)

Instrumento nº 011/2023. *Nota de Empenho nº 0234/2023. Arquivado às fls. 51 no livro nº 02/2022.* Partes: Município de Queimados e L M BAUER COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 45.426.278/0001-63. Objeto: Aquisição de 03 (três) cartuchos de tonner, 01 (um) fotocondutor e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência anexo às fls. 03/08 do processo administrativo nº 0116.2023.05. Prazo: 15 (quinze) dias úteis. Valor: R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 28101.12.122.0013.1380. Fonte: 1550 – Salário Educação. Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00.00. Empenho nº 0234/2023, no valor de R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais). Processo Administrativo nº 0116.2023.05.

(Publicado no D.O.Q. nº 054, de 22 de março de 2023 e republicado por incorreção)

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO

Secretário Municipal de Educação

Atos da Secretária Municipal de Saúde

13.0883/2022. Com base no Parecer PGM de fls. 175/182 e no parecer da Controladoria Geral do Município às fls. 170/171, **RATIFICO** a 1ª utilização da Ata de Registro de Preços nº 02/2022, **HOMOLOGO** a despesa para aquisição de alimentos para fins especiais em caráter emergencial para atender as necessidades da ATAN – Área Técnica de Alimentação e Nutrição – no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 21.559,11** (Vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e onze centavos), referentes aos **itens 1, 7, 8, 12, 13, 14, 16 e 17**, e **ADJUDICO** em favor da sociedade empresária **NUTRIMIX COMERCIAL LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **12.409.711/0001-01**. AUTORIZO a emissão de NAD e NE.

13.0884/2022. Com base no Parecer PGM de fls. 165/171 e no parecer da Controladoria Geral do Município às fls. 160/161, **RATIFICO** a 1ª utilização da Ata de Registro de Preços nº 02/2022, **HOMOLOGO** a despesa para aquisição de alimentos para fins especiais em caráter emergencial para atender as necessidades da ATAN – Área Técnica de Alimentação e Nutrição – no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 41.739,00** (Quarenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais), referentes aos **itens 3, 4, 9 e 15**, e **ADJUDICO** em favor da sociedade empresária **VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **13.123.772/0001-62**. AUTORIZO a emissão de NAD e NE.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 089 – Terça-Feira, 16 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 9

Processo nº 13.0308.2022. Com base no relatório da Ata da Sessão de Licitação em fls. 371, e no parecer da Controladoria Geral do Município às fls. 385/394, **RATIFICO** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos das Leis 10.520/02 e 8.666/93, **HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 981.228,80** (Novecentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) para aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e **ADJUDICO** em favor das sociedades empresárias: **ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.085.822/0001-12, no valor de **R\$ 23.890,80** (Vinte e três mil, oitocentos e noventa reais e oitenta centavos), para o **item 53**; **CARMEX INDUSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.931.411/0007-59, no valor de **R\$ 7.968,00** (Sete mil, novecentos e sessenta e oito reais), para o **item 38**; **V3TEX**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.665.372/0001-25, no valor de **R\$ 57.158,40** (Cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), para os **itens 1, 15 e 19**; **LAZZARI MARTINEZ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.543.571/0001-47, no valor de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais), para o **item 21**; **SANIGRAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.153.524/0001-90, no valor total de **R\$ 25.664,00** (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), para os **itens 17 e 27**; **WALP MULTISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 19.526.429/0001-45, no valor de **R\$ 87.360,00** (Oitenta e sete mil, trezentos e sessenta reais), para os **itens 13 e 30**; **SHERIDAN RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.932.323/0001-41, no valor de **R\$ 118.513,60** (Cento e dezoito mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos), para os **itens 4, 5, 14, 18, 20, 29, 31, 33, 41, 42, 52, 54, 56 e 57**; **PLASVIVO – DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.760.032/0001-65, no valor de **R\$ 40.539,20** (Quarenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos), referente ao **item 46**; **BENEDES SOARES BATISTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.303.444/0001-00, no valor de **R\$ 2.217,60** (Dois mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos), para o **item 9**; **DIAMOND COMERCIO E SERVS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.907.589/0001-08, no valor de **R\$ 146.784,00** (Cento e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais), para os **itens 49 e 50**; **ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.039.914/0001-12, no valor de **R\$ 9.184,00** (Nove mil, cento e oitenta e quatro reais), para os **itens 3, 8 e 16**; **FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.704.594/0001-01, no valor de **R\$ 9.264,00** (Nove mil, duzentas e sessenta e quatro reais), para o **item 22**; **LIMA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.735.771/0001-98, no valor de **R\$ 6.814,00** (Seis mil, oitocentos e quatorze reais), para os **itens 34, 35, 36 e 43**; **LIBERTY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.382.000/0001-03, no valor de **R\$ 66.019,20** (Sessenta e seis mil e dezenove reais e vinte centavos), para os **itens 45 e 47**; **JMGOL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.556.802/0001-18, no valor de **R\$ 41.872,00** (Quarenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais), para os **itens 7 e 44**; **YRENNER SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.106.298/0001-28, no valor de **R\$ 1.195,20** (Um mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos), para o **item 28**; **MATEUS FLORINDO PEREIRA 16054400789**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.558.677/0001-52, no valor de **R\$ 69.800,00** (Sessenta e nove mil e oitocentos reais), para os **itens 11 e 40**; **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.782.859/0001-02, no valor de **R\$ 91.952,00** (Noventa e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais), para os **itens 48 e 51**; **KNA BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.135.133/0001-03, no valor de **R\$ 55.840,00** (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), para os **itens 39 e 55**; **BRUNNA DA SILVA BARBOSA 16255229750**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.612.957/0001-90, no valor de **R\$ 20.176,00** (Vinte mil, cento e setenta e seis reais), para os **itens 12 e 26**; **ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.743.542/0001-55, no valor de **R\$ 45.888,00** (Quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais), para os **itens 2 e 10**; **ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.729.996/0001-34, no valor de **R\$ 38.576,00** (Trinta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais), para os **itens 23, 24, 25 e 37**; e **EXODO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.376.045/0001-91, no valor de **R\$ 11.462,40** (Onze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), para os **itens 6 e 32**; **AUTORIZO** a emissão de NAD e NE.

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula nº 14.192/01

Atos da Secretária Municipal de Assistência Social

Processo: 3082/2022/09. Com base no parecer jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, juntamente com o ato da Secretária Municipal de Assistência Social às fls. 71/76, bem como o parecer da Controladoria Geral do Município às fls.81/82, em conformidade com o Laudo de Avaliação às fls. 32/57, **RATIFICO** a dispensa de licitação, na forma do inciso X do art. 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a despesa no valor de **R\$ 4.171,24** (quatro mil, cento e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) mensais, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses referentes a locação do imóvel da Avenida Tingua nº 51, Centro, Queimados/RJ, destinado exclusivamente para Instalação do Banco de Alimentos, equipamento da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, tendo como proprietário o Espólio de Augusto Manoel Carneiro, representado pela viúva Didia da Silva Carneiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.555.327-00.

Cristiane Lôbo Lamarão Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula: 14.199/01

Atos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

PORTARIA Nº009/CONDEMA/2023.

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a legislação em vigor e regimento interno,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 089 – Terça-Feira, 16 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 10

Convocar reunião **extraordinária**, para o dia 18 de maio de 2023, com primeira chamada às 10h00 e a segunda chamada às 10h15, na sede da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais (SEMADA), na Rua Nilópolis, S/N, São Roque, Queimados- RJ, ponto de referência: atrás da Igreja Católica, com a seguinte pauta:

- I. Abertura;
- II. Leitura da pauta;
- III. Leitura e aprovação da ATA anterior;
- IV. Informações sobre o Programa Limpa Rio no Município de Queimados;
- V. Votação do Regimento da Conferência de Meio Ambiente;
- VI. Convocação do responsável do setor de Corte e Poda e apresentação das Autorizações que são emitidas;
- VII. Informações sobre as Compensações Ambientais;
- VIII. Sugestões para a próxima reunião;
- IX. Informes; e
- X. Encerramento.

Fabricius Custodio de Souza Caravana
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
CONDEMA

Atos do Conselho Municipal de Juventude

Convocação e Pontos de Pauta - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO CMJ.

O Conselho Municipal de Juventude de Queimados, no uso de suas atribuições conforme Legislação em vigor, torna pública a todos os conselheiros governamentais e não governamentais para a Reunião Ordinária CMJ - Segunda-feira, 22 de Maio de 2023, de 14:00 até 16:00, a ser realizada de forma presencial, na Universidade Estácio de Sá - Campus Queimados, situada na Rua Elói Teixeira, nº 165 - Centro - Queimados/RJ, com os seguintes pontos de pauta:

1. Verificação de Quórum;
 2. Leitura de Ata;
 3. Semana da Juventude;
 4. Viagem da Coordenação de Juventude à Brasília;
5. Informes.

Sílvio Carlos dos Santos Minas
Presidente do CMJ

Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia

ATO nº 34/2023/CADEP.

A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 281 da Lei 9.503 do Código de Trânsito Brasileiro, na resolução nº 619 do CONTRAN, e na portaria nº 11 - SEMUTTRAN/21, publicada no D.O.Q nº 120 de 22 de junho de 2021,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art 1º A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 Centro de Queimados/RJ e analisou o seguintes processo:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000123/2023	1470/2023/14	INDEFERIDO

Amanda Azevedo da Silva
Paulo Eduardo Guerra Xavier
Máyra da Silva Oliveira

Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações

ATO Nº 038/2023/JARI

O presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições:

Considerando o disposto nos artigos 16 e 17 de Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando na resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, em especial o item 6.2 de seu anexo;

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 400, de 26 de maio de 1999;

Considerando no Decreto Municipal nº 186, de 16 de setembro de 1999;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 089 – Terça-Feira, 16 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 11

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.444/2018, que altera a lei 400/1999.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art.1º A junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 - Centro de Queimados / RJ e julgou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000142/2023	1714/2023/14	INDEFERIDO

Daina Dantas Silva de Jesus
Presidente da JARI

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 024/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do **REGIMENTO INTERNO**, a **ORDEM DO DIA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE MAIO DE 2023**:

PROJETO DE LEI Nº122/2023 – MSG. Nº018/2023

Autor: PODER EXECUTIVO

Assunto: "ALTERA A REDAÇÃO DOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, XIII, XVI, XX, XXI e XXIII DA LEI Nº 1.432/18 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Altera os Anexos I, II, III, IV, V, VI, XIII, XVI, XX, XXI e XXIII da Lei nº 1.432/18, na forma que se publica o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - As atribuições dos cargos de provimento em comissão a serem criados por esta Lei são as indicadas nos anexos da Lei nº 1.432/18, de 02 de janeiro de 2018, concomitante ao Anexo II desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à contadas dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REQUERIMENTO Nº 536/2023

Autor: Ver. THOMAS DA PADARIA

Assunto: "Concessão de Moção de aplausos, ao Ilmo. Sr. ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO."

Queimados, 16 de maio de 2023.

Elerson Leandro Alves
Presidente

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES

Instrumento: 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020, celebrado 17/02/2020. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, inscrito no CNPJ:39.485.610/0001-68 e CONTRATADA: CUSTOM INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ: 00.095.530/0001-60. Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos), bem como à legislação correlata. Objeto: Locação de Softwares específicos para Administração Pública, visando atender as necessidades da sede do Poder Legislativo Municipal. Prazo e Vigência: 06 (seis) meses, vigorando a partir do dia 17/02/2023, até o dia 16/08/2023, podendo tal prazo ser prorrogado na forma da legislação. Valor total estimado de R\$66.362,46 (sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Órgão/U.O: 04.01; Funcional: 014.031.0017.2.000; Projeto/Atividade: 2.000; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: Ordinário, Empenho nº 78/2023. Processo Administrativo: 01/037/2023.

ELERSON LEANDRO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Queimados – RJ.